



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL N. 042/2025

CONTRATO Nº 059/2024

O **MUNICÍPIO DE CHAPADA** e **Valdenice Dos Santos de Góes**, já qualificados no contrato 059/2024, rescindem o presente contrato, a partir do dia 09 de abril de 2025, por consentimento de ambas as partes.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada mais tendo a reclamar uma em relação à outra, no que tange aos direitos e deveres decorrentes do contrato em questão.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 09 de abril de 2025.

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Valdenice Dos Santos de Góes
Contratada

Testemunhas:

Deise Maria Vogt

Eloy Arty Auler